



Recurso Especial - Cível nº 0006355-48.2019.8.19.0004

Recorrente: Amil Assistência Médica Internacional S/A

Recorrida: Alva Pacheco

DECISÃO

Id. 802 – Tendo em vista a informação de que as partes celebraram acordo, nos termos da petição retro, **HOMOLOGO** o pedido de desistência do recurso excepcional interposto pela parte recorrente no id. 661, por meio de advogado investido de poderes específicos para tanto, conforme certificado no id. 805.

Assim, determino a baixa do sobrestamento (id. 796) e o envio dos autos ao juízo de origem para oportuna análise da homologação do acordo e extinção da ação.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2025.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente